



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Número 27

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso n.º 2550-A/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 7 postos de trabalho destinados à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica 175-(2)

Aviso n.º 2550-B/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 2 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de técnico superior 175-(7)

Aviso n.º 2550-C/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 32 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente técnico. 175-(13)

Aviso n.º 2550-D/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 52 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente operacional 175-(18)

Aviso n.º 2550-E/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 30 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem 175-(23)

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 2550-A/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 7 postos de trabalho destinados à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho destinados à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da carreira especial técnica superior de diagnóstico e terapêutica, no âmbito dos Mapas de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, e da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 11199/2020, de 13 de novembro e do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de sete postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica:

Referência A — 2 postos de trabalho para a área de Radiologia;

Referência B — 5 postos de trabalho para Saúde Ambiental;

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;

1.1 — Perfil de competências e caracterização dos postos de trabalho:

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes atividades a desenvolver:

Referência A — A profissão de técnico de radiologia compreende a “realização de todos os exames na área de radiologia de diagnóstico médico; programação execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas que intervêm na prevenção e promoção da saúde; utilização de técnicas e normas de proteção e segurança radiológica no manuseamento com radiações ionizantes.”

Referência B — A profissão de técnico de saúde ambiental compreende o “desenvolvimento de atividades de identificação, caracterização e redução de fatores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de ações de saúde ambiental e em ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com interação no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental”.

2 — Posicionamento remuneratório:

A remuneração a atribuir aos profissionais a contratar, terá correspondência à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, exceto se, já for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

3 — Locais de trabalho:

Referência A:

Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento — 2 postos de trabalho



Referência B:

Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento — 1 posto de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Central — 1 posto de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento — 2 postos de trabalho
Departamento de Saúde Pública e Planeamento — 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável:

Ao presente concurso é aplicável o Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, a Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, o disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, subsidiariamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, assim como do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, António Lacerda Sales, podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) A titularidade do nível habilitacional correspondente às áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, assim como ser detentor do respetivo título profissional, a saber:

Referência A — Licenciatura na área de Radiologia

Referência B — Licenciatura na área da Saúde Ambiental.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 7 postos de trabalho colocados a concurso, constituindo-se assim, da lista de ordenação final que resultar, reserva de recrutamento interna até 18 meses, até à ocupação dos postos de trabalho ora postos a concurso. Quanto à lista de ordenação final que resultar para a Referência B do procedimento aviso, será constituída

reserva de recrutamento para os postos de trabalho que venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P.;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado para o efeito no *site* da entidade que procede à abertura do presente procedimento, e enviado, dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico: concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt acompanhados dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura. No caso de não ser possível a apresentação dos documentos nestes termos, os mesmos são enviados por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional do Algarve, I. P., sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos;

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) 1 via do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, atualizado e assinado, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas e onde constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações académicas, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;

c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da experiência profissional;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), declaração sob compromisso de honra, em como se encontra em relação a cada um dos requisitos;

f) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);

g) Fotocópia da cédula profissional válida;

h) No caso de já ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e atividade que executa, bem como experiência profissional;

i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos solicitados em b), d) e g), determinam a exclusão do procedimento;

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação dos respetivos Júris:

O Júri da Referência A terá a seguinte composição:

Presidente — Paula Cristina Santos Simãozinho de Matos — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área da Radiologia da URAP do ACES Central; Coordenadora de Radiologia na ARS Algarve, I. P.

1.º Vogal Efetivo — Olinda Margarida Paiva Faria — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área da Radiologia; URAP do ACES Central, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Andreia Vanessa Pinto Martins — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área da Radiologia; URAP do ACES Central



1.º Vogal Suplente — Cristina Maria Ferreira Rodrigues — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área da Radiologia; URAP do ACES Central

2.º Vogal Suplente — Maria João Caetano Marques — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área da Radiologia; URAP do ACES Central

O Júri da Referência B terá a seguinte composição:

Presidente: Alexandra Maria Monteiro Conceição Silva — Técnica de Saúde Ambiental do DASP da ARS Algarve — Coordenadora da Saúde Ambiental na ARS Algarve, I. P.

1.º Vogal Efetivo: Cármen da Conceição Pires Vieira — Técnica de Saúde Ambiental da USP do ACES Central, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria do Rosário Duarte Jorge — Técnica de Saúde Ambiental da USP do ACES Central

1.º Vogal Suplente: Maria João Falcão Varela — Técnica de Saúde Ambiental da USP do ACES Barlavento

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria da Silva Faísca — Técnica de Saúde Ambiental da USP do ACES Sotavento

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — O método de seleção aplicável é o da avaliação curricular, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida:

a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

10.2 — A classificação final dos candidatos será expressa com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores.

10.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção.

10.4 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade que procede à abertura do presente procedimento;

10.5 — Nos termos dos Artigos 8.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção, é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da entidade e no seu sítio da Internet.

Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação do método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores e procede, no prazo de três dias úteis, à publicação no sítio da Internet da entidade empregadora pública, da lista de ordenação final.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — É garantida a reserva de 1 (um) lugar para candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

5 de fevereiro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

313958897

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 2550-B/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 2 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho destinados à carreira e categoria de técnico superior, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores que, à data de entrada em vigor do citado decreto-lei se encontrem em exercício de funções nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades do Ministério da Saúde, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual é precedida de procedimento concursal, a que podem também ser opositores outros trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, sem prejuízo do recurso a reservas de recrutamento constituídas em anteriores procedimentos concursais e desde que observados os requisitos legalmente previstos. Assim, e no cumprimento do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior:

Referência A — 1 posto de trabalho para a área de Ciências da Comunicação;

Referência B — 1 posto de trabalho para a área de Higiene e Segurança no Trabalho.

1 — Conteúdo funcional e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

1.1 — Conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

1.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Prestar assessoria ao Conselho Diretivo na definição e execução da estratégia institucional da comunicação da ARS Algarve, I. P.; assegurar a atualização dos conteúdos nos canais institucionais da ARS Algarve, I. P.; promover mecanismos de comunicação com os cidadãos; apoiar a organização e a realização de ações de sensibilização, eventos e campanhas de promoção da saúde junto da população; produzir conteúdos especializados na área da saúde e promover a sua divulgação na comunicação social; assegurar os contactos com a imprensa e as ações de relações públicas em Instituições de Saúde. Requerem-se conhecimentos especializados e experiência profissional na área da comunicação em saúde.

Referência B — Informações técnicas, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; Identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; Planeamento da prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; Elaboração de um programa de prevenção de riscos profissionais; Informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; Organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; Recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; Coordenação de inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.



2 — Posicionamento remuneratório:

Os trabalhadores que vierem a ser recrutados terão direito à remuneração base de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, exceto se, já for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

3 — Local de Trabalho:

Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., com sede na E.N. 125 Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer um dos Departamentos e unidades flexíveis que integram os Serviços Centrais:

Referência A:

Gabinete de Assessoria de Imprensa e Comunicação — 1 posto de trabalho

Referência B:

Serviço de Saúde Ocupacional — 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável:

Ao presente concurso é aplicável o Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, a Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, assim como do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, António Lacerda Sales, podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais a titularidade do nível habilitacional correspondente às áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

Referência A — Licenciatura em Ciências da Comunicação, ramo Jornalismo/Comunicação Social

Referência B — Licenciatura em Engenharia Alimentar ou Engenharia do Ambiente, pós-graduação em Higiene e Segurança no Trabalho.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos dois (2) postos de trabalho colocados a concurso, e para os que venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve IP, constituindo-se assim, da lista de ordenação final que resultar, reserva de recrutamento até 18 meses a contar da data de homologação da mesma;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado para o efeito, no *site* da ARS Algarve, I. P., e enviado, dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico: concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt acompanhados dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura.

No caso de não ser possível a apresentação dos documentos nestes termos, os mesmos poderão ser enviados por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Algarve, I. P., sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos;

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* (um exemplar) detalhado, atualizado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), anexar declaração, sob compromisso de honra, declarando como se encontra em relação a cada um dos requisitos;

e) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);

f) No caso de ser detentor já de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que seja titular e atividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, na sua redação atual, o júri pode, ainda, solicitar ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, ou ao próprio, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação dos respetivos Júris:

O Júri da Referência A terá a seguinte composição:

Presidente — Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves, Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P.

1.º Vogal Efetivo — Pedro Fernando Gonçalves Medina, Técnico Superior do Gabinete de Assessoria de Imprensa e Comunicação da ARS Algarve, I. P., que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Susana de Jesus Carmo Rita Afonso Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Assessoria de Imprensa e Comunicação da ARS Algarve, I. P.;



1.º Vogal Suplente — José João Correia Esteves, Técnico Superior do Núcleo do Cidadão e Documentação da ARS Algarve, I. P.;

2.º Vogal Suplente — Joana Guerreiro Leal, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Algarve, I. P.

O Júri da Referência B terá a seguinte composição:

Presidente — Mercedes Natália Alves Costa, Técnica Superior do Serviço de Saúde Ocupacional da ARS Algarve, I. P.;

1.º Vogal Efetivo — Eduardo Augusto Correia Rodrigues, Técnico Superior do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Algarve, I. P., que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Pedro Miguel Ramos Lopes, Técnico Superior do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Algarve, I. P.;

1.º Vogal Suplente — Ilídio do Rosário Rodrigues Cavaco, Coordenador do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Algarve, I. P.;

2.º Vogal Suplente — Cíntia Santos Reis — Enfermeira Especialista do Serviço de Saúde Ocupacional da ARS Algarve, I. P.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e artigo 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como métodos obrigatórios e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar, relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Se os candidatos que reúnam estas condições, afastarem por escrito, a aplicação destes métodos, ser-lhes-ão aplicados os métodos de seleção referidos na alínea b).

b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) como métodos obrigatórios e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar, para os restantes candidatos.

10.2 — Prova de conhecimentos

Referência A

A Prova de Conhecimentos (PC) com uma ponderação de 40 %, comporta só uma fase e visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a concurso, assume a forma escrita, com consulta (em formato papel), revestindo natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos e tolerância de 10 minutos, que versará sobre o seguinte:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivo anexo — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública e respetivas alterações;

Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro — Lei de Bases da Saúde;

Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério da Saúde e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, e respetivas alterações;



Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto — Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde;

Decreto-Lei n.º 22/2012 de 30 de janeiro — Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P.;

Portaria n.º 156/2012 de 22 de maio — Estatutos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro — Cria os agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, e respetivas alterações;

Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de abril — Lei Quadro dos Institutos Públicos, na sua redação atual;

Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro — Organização da Administração direta do Estado;

Despacho n.º 6401/2016 de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018, de 5 de fevereiro — Plano Nacional de Saúde;

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;

Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual — Lei da Imprensa;

Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto — Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português;

Lei n.º 952/2015, de 17 de agosto — Campanhas da Publicidade Institucional do Estado;

Código Civil.

Referência B

A Prova de Conhecimentos (PC) com uma ponderação de 40 %, comporta só uma fase e visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a concurso, assume a forma escrita, com consulta (em formato papel), revestindo natureza teórica, terá a duração máxima de 120 minutos e tolerância de 10 minutos, que versará sobre o seguinte:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivo anexo — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e sucessivas alterações;

Decreto-Lei n.º 22/2012 de 30 de janeiro — Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P.;

Portaria n.º 156/2012 de 22 de maio — Estatutos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro — Cria os agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, e respetivas alterações;

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho — Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atualizada;

Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atualizada;

Regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais — Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atualizada;

Equipamentos de Proteção Individual: Equipamentos de Proteção Individual — Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de março, na sua redação atualizada; Proteções mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho — Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, na sua redação atualizada; Descrição técnica do equipamento de proteção individual, bem como das atividades e setores de atividade para os quais aquele pode ser necessário — Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro;

Agentes Biológicos — Decreto-Lei n.º 102-A/2020 de 9 de dezembro — (Altera as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho e transpõe as Diretivas (UE) 2019/1833 e 2020/739); Decreto-

-Lei n.º 121/2013, 22.08 — Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção de feridas provocadas por dispositivos médicos corto-perfurantes que constituam equipamentos de trabalho nos setores hospitalar e da prestação de cuidados de saúde; Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril (Estabelece as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no trabalho);

Agentes Físicos — Dispositivos médicos corto-perfurantes: Decreto-Lei n.º 121/2013, de 22 de agosto (Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção de feridas provocadas por dispositivos médicos corto-perfurantes que constituam equipamentos de trabalho nos setores hospitalar e da prestação de cuidados de saúde); Radiações ionizantes — Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/EURATOM, alterado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, que define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo a Diretiva 96/29/EURATOM.

10.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.4 — A Ordenação Final dos candidatos será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$OF = [(AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)]$$

$$OF = [(PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)]$$

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competência; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica

10.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da ARS Algarve, I. P.;

10.6 — Nos termos dos Artigos 8.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção, é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da ARS Algarve, I. P., e no seu sítio da Internet.

Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores e procede, no prazo de três dias úteis, à publicação no sítio da Internet da ARS Algarve, I. P., da lista de ordenação final.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Quotas de emprego

De acordo com n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, considerando que o número de lugares a preencher são dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 de fevereiro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 2550-C/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 32 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 32 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente técnico, no âmbito dos Mapas de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores que, à data de entrada em vigor do citado decreto-lei se encontrem em exercício de funções nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades do Ministério da Saúde, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual é precedida de procedimento concursal, a que podem também ser opositores outros trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, sem prejuízo do recurso a reservas de recrutamento constituídas em anteriores procedimentos concursais e desde que observados os requisitos legalmente previstos. Assim, e no cumprimento do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 32 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

2 — Posicionamento remuneratório:

Os trabalhadores que vierem a ser recrutados terão direito à remuneração base de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, exceto se, já for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

3 — Locais de trabalho:

Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central — 17 postos de trabalho;
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Barlavento — 6 postos de trabalho;
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve III — Sotavento — 6 postos de trabalho;
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências — 1 posto de trabalho;
Unidade de Compras e Logística da ARS Algarve, IP — 1 posto de trabalho;
Laboratório Regional de Saúde Pública Dr.ª Laura Ayres — 1 posto de trabalho.

4 — Legislação aplicável:

Ao presente concurso é aplicável o Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, a Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a Portaria 125-A/2020, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, assim como do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, António Lacerda Sales, podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser detentor do 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 32 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve I. P., constituindo-se assim, da lista de ordenação final que resultar, reserva de recrutamento até 18 meses contados da data de homologação da mesma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado para o efeito, no *site* da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, e enviado, dentro do prazo fixado, em formato digital, para o endereço de correio eletrónico: concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt, acompanhado dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura.

No caso de não ser possível a apresentação dos documentos nestes termos, os mesmos deverão ser enviados por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos;

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* (um exemplar) detalhado, atualizado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), anexar declaração, sob compromisso de honra, declarando como se encontra em relação a cada um dos requisitos;
- e) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);
- f) No caso de ser detentor já de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que seja titular e atividade que executa, bem como experiência profissional;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, o júri pode, ainda, solicitar ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, ou ao próprio, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Nuno Álvaro Caneca Murcho, Enfermeiro Gestor, Responsável do Núcleo de Formação Profissional da ARS do Algarve, IP;

1.ª Vogal Efetivo — Dorinda Palma dos Santos, Técnica Superior, Responsável da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento da ARS do Algarve, IP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal Efetivo — Filomena Maria Siragusa Leal Wilders, Assistente Técnica da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS do Algarve, IP do Algarve, IP

3.ª Vogal Efetivo — Ana Lúcia dos santos Silva Picamilho, Técnica Superior na Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Algarve, IP

4.ª Vogal Efetivo — Maria Conceição Colaço Luzia, Assistente Técnica no Núcleo de Formação Profissional da ARS do Algarve, IP;

1.º Vogal Suplente — Dinora Maria Silva Gonçalves Pires, Assistente Técnica da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Algarve IP.

2.º Vogal Suplente — Marta Isabel Cabrita dos Santos, Assistente Técnica da Unidade de Compras e Logística da ARS Algarve IP.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

a) Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70 % e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 30 %, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Se os candidatos que reúnam estas condições, afastarem por escrito a aplicação destes métodos, ser-lhes-ão aplicados os métodos de seleção referidos na alínea b).

b) Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de 70 % e Avaliação Psicológica (AP), com uma ponderação de 30 %, para os restantes candidatos.

10.2 — Prova de conhecimentos

A Prova de Conhecimentos (PC) comporta só uma fase e visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.



Esta Prova é individual e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por perguntas de escolha múltipla, sem consulta de legislação e sem a utilização de qualquer equipamento informático ou de comunicação elétrica ou eletrónica e tem a duração máxima de 90 minutos.

As matérias ou temas em avaliação na PC são os seguintes:

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP — Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro);

Estatutos da ARS Algarve, IP — Portarias n.º 156/2012 de 22 de maio e n.º 212/2013, de 27 de junho, dos Ministérios das Finanças e da Saúde;

Regulamento Interno da ARS Algarve, IP — Circulares Internas Normativas n.º 007/2015, de 2 julho, n.º 010/2015, de 6 de agosto e n.º 265/2019, de 23 de dezembro;

Código de Conduta Ética da ARS Algarve IP — Despacho de 30 de novembro de 2017 do Conselho Diretivo);

Regime da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro e alterações;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterações), nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas ao Tempo de Trabalho e Tempo de não Trabalho, Férias, Faltas e Licenças, Exercício do poder disciplinar;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e alteração, nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas Princípios gerais da atividade administrativa e dos Prazos.

Regime Jurídico das Taxas Moderadoras — Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro e suas alterações;

Regulamento de Transporte de doentes — Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro e suas alterações;

Regulamentação relativa às Reclamações no Setor da Saúde — Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro e Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho;

Casos práticos para avaliação do conhecimento das técnicas e procedimentos genéricos relativos à função administrativa e do domínio da língua portuguesa.

10.3 — Avaliação Psicológica

AAP tem como fim avaliar, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, as restantes competências exigíveis ao exercício da função, designadamente aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.4 — Avaliação Curricular

AAC incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado e que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Os parâmetros a considerar para efeitos de Avaliação Curricular serão os seguintes:

Habilitações Literárias e Académicas;

Experiência Profissional, a seguir designada como EP;

Formação Profissional, a seguir designada como FP.

10.5 — Entrevista de Avaliação de Competências

A EAC, exigíveis ao exercício da função, visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com estas competências.

10.6 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.7 — A Ordenação Final dos candidatos será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = [(PC \times 70 \%) + (AP \times 30 \%)]$$

$$CF = [(AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)]$$

Em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competência; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica.

10.8 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da ARS Algarve, IP;

10.9 — Nos termos dos Artigos 8.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção, é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da ARS Algarve, IP e no seu sítio da Internet.

Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores e procede, no prazo de três dias úteis, à publicação no sítio da Internet da ARS Algarve, IP, da lista de ordenação final.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Quotas de emprego

De acordo com n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota de 2 lugares, a preencher por candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

6 de fevereiro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

313958978



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 2550-D/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 52 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 52 postos de trabalho destinados à carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito dos Mapas de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores que, à data de entrada em vigor do citado decreto-lei se encontrem em exercício de funções nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades do Ministério da Saúde, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual é precedida de procedimento concursal, a que podem também ser opositores outros trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, sem prejuízo do recurso a reservas de recrutamento constituídas em anteriores procedimentos concursais e desde que observados os requisitos legalmente previstos. Assim, e no cumprimento do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 52 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente operacional, tal como descrito a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2 — Posicionamento remuneratório:

Os trabalhadores que vierem a ser recrutados terão direito à remuneração base de 665,00€, correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, exceto se, já for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

3 — Locais de trabalho:

ACES Algarve I — Central — 25 postos de trabalho;
ACES Algarve II — Barlavento — 15 postos de trabalho;
ACES Algarve III — Sotavento — 5 postos de trabalho;
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) — 3 postos de trabalho;
Unidade de Compras e Logística (UCL) — 4 postos de trabalho.

4 — Legislação aplicável:

Ao presente concurso é aplicável o Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, a Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, assim como do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, António Lacerda Sales, podem ser opositores, para além dos trabalhadores

detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Ser detentor de escolaridade obrigatória em função da idade do candidato, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 52 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve I. P., constituindo-se assim, da lista de ordenação final que resultar, reserva de recrutamento até dezoito meses da data de homologação da mesma;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado para o efeito, no *sítio* da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e enviado, dentro do prazo fixado, em formato digital, para o endereço de correio eletrónico: concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt, acompanhado dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura.

No caso de não ser possível a apresentação dos documentos nestes termos, os mesmos são enviados por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos;

8.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* (um exemplar) detalhado, atualizado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), anexar declaração, sob compromisso de honra, declarando como se encontra em relação a cada um dos requisitos;
- e) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);

f) No caso de ser detentor já de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que seja titular e atividade que executa, a avaliação de desempenho dos últimos 3 períodos avaliativos, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o júri pode, ainda, solicitar ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, ou ao próprio, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Nélia Sousa Pereira — Técnica Superior — Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

1.º Vogal efetivo — Graciela Maria Freitas Caldeira — Assistente Técnica — Agrupamento de Centros de Saúde III — Sotavento

2.º Vogal efetivo — Patrícia Isabel Gonçalves Patrício — Assistente Técnica — Departamento de Gestão e Administração Geral da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

1.º vogal suplente — Maria Manuela Candeias dos Santos — Assistente Técnica — Agrupamento de Centros de Saúde III — Sotavento

2.º vogal suplente — Maria Manuela Marreiros Oliveira — Assistente Técnica — Agrupamento de Centros de Saúde II — Barlavento

10 — Métodos de Seleção

10.1 — Os métodos de seleção são os definidos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

10.2 — Aos candidatos com vínculo em funções públicas que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Aos restantes candidatos serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

Os candidatos que, estando em condição de serem avaliados por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), pretendam ser avaliados por Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP), deverão declarar a sua intenção por escrito.

10.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não se lhes aplicando o método de seleção seguinte, sendo igualmente excluídos os candidatos que não compareçam para a sua realização.

10.4 — Todos os métodos de seleção descritos são de carácter obrigatório, tendo os critérios de avaliação a seguir descritos.

10.5 — Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação Académica (HA) — Habilitações académicas detidas pelo candidato; Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA \times 10 \%) + (FP \times 30 \%) + (EP \times 60 \%)]$$

sendo que:

HA = habilitação obrigatória consoante a idade do candidato, de acordo com os requisitos obrigatórios genéricos deste procedimento — 20 valores;

FP = serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo apenas contabilizadas as formações com certificados a comprovar a sua frequência e até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a seguinte valoração:

A Formação Profissional, terá um máximo de 20 valores e será graduada de acordo com a seguinte valoração:

FP na área da saúde — terá um limite máximo de 16,00 valores, sendo graduada de acordo com a seguinte valoração: FP no âmbito do trabalho laboratorial — 02,0 valores por ação de formação, com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 04,00 valores; FP na área da saúde no âmbito dos CSP — 04,0 valores por ação de formação com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 08,00 valores; FP na área da saúde fora do âmbito dos CSP — 01,00 valores por ação de formação com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 04,00 valores;

FP fora da área da saúde — 00,50 valores por ação de formação com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 04,0 valores;

A fórmula na Formação Profissional será:

$$FP = FPS (FPSATL + FPSCSP + FPSfCSP) + FPfS$$

A Experiência Profissional terá um máximo de 20 valores, e será graduada de acordo com a seguinte valoração:

EP na área da saúde — terá um limite máximo de 16,00 valores, sendo graduada de acordo com a seguinte valoração: EP no âmbito do trabalho laboratorial — 02,00 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 04,00 valoração; EP na área da saúde no âmbito dos CSP — 04,0 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 08,00 valores; EP na área da saúde fora do âmbito dos CSP — 01,00 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 04,00 valores;

EP fora da área da saúde — 00,50 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 04,00 valores.

A fórmula na Experiência Profissional será:

$$EP = EPS (EPSATL + EPSCSP + EPSfCSP) + EPfS$$

A ponderação da Avaliação Curricular para valoração final é de 60 %.

10.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências definidas são as seguintes: Competências técnicas: Orientação para a Segurança; Otimização de Recursos e Conhecimentos e Experiência e Competências pessoais: Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de Equipa e Cooperação.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação.

Nível classificativo — N.º de competências em que o comportamento associado esteve presente.

Classificação dos níveis classificativos: 20 — Elevado — Nas 7 competências, 16 — Bom — Em 5/6 competências, 12 — Suficiente — Em 3/4 competências, 8 — Reduzido — Em 2 competências e 4 — Insuficiente — 0 a 1 competência.

A ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências na valoração final é de 40 %.

10.7 — Prova de Conhecimentos (PC)

Comporta só uma fase e visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a concurso, tendo como referência o perfil profissional/competências previamente definido e constante no anexo I da ATA n.º 1 do presente procedimento.

Assume a forma escrita, com consulta (em formato papel), revestindo natureza teórica, terá a duração máxima de 120 minutos e tolerância de 10 minutos, que versará sobre o seguinte:

- i) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivo anexo — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e respetivas alterações;
- ii) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
- iii) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública e respetivas alterações;
- iv) Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro e respetivas alterações;
- v) Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro;
- vi) Norma n.º 29/2012 de 29 de dezembro da DGS — Precauções Básicas do Controlo da Infecção (PBCI)

A ponderação da Prova Escrita para valoração final é de 60 %.

10.8 — Avaliação Psicológica (AP)

Comportando uma só fase, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e constante no anexo I da ata n.º 1 do presente procedimento.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação da Avaliação Psicológica para valoração final é de 40 %.

10.9 — Nos termos dos Artigos 8.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção, é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da ARS Algarve, I. P., e no seu sítio da Internet.

Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores e procede, no prazo de três dias úteis, à publicação no sítio da Internet da ARS Algarve, IP, da lista de ordenação final.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota de 3 lugares, a preencher por candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

7 de fevereiro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 2550-E/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 30 postos de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 30 postos de trabalho dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., na categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, que determina que a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhadores que, à data de entrada em vigor do referido decreto-lei se encontrem em exercício de funções nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades do Ministério da Saúde, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, é precedida de procedimento concursal, a que podem ser também opositores outros trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, e do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 30 postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem.

1 — Legislação aplicável

Ao presente procedimento aplicam-se as disposições da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro que regulamenta de forma excecional e temporária as matérias relativas à publicitação do procedimento, prazos, forma de apresentação de candidatura, notificações e utilização de meios eletrónicos, as disposições especiais da Carreira Especial de Enfermagem, designadamente, o Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 71/2019, o Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro de 27 de maio, a Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, assim como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

2.1 — Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho a ocupar na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem caracterizam-se pelo exercício das seguintes funções: Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna, realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional, prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade e ainda as demais descritas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual.

3 — Locais de trabalho

Referência A:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central — 11 postos de trabalho
Unidade de Cuidados na Comunidade — AL — Buhera — 3 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados na Comunidade Faro — 1 posto de trabalho;
Unidade de Cuidados na Comunidade Gentes de Loulé — 3 postos de trabalho



Unidade de Cuidados na Comunidade Olhar + — 1 posto de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Albufeira — 2 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Loulé — 1 posto de trabalho

Referência B:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento — 15 postos de trabalho
Unidade de Cuidados na Comunidade D'Alagoa — 1 posto de trabalho;
Unidade de Cuidados na Comunidade Dunas — 2 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados na Comunidade Vicentina — 1 posto de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Aljezur — 2 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lagos — 2 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Portimão — 4 postos de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Silves — 1 posto de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila do Bispo — 2 postos de trabalho;

Referência C:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento — 2 postos de trabalho
Unidade de Cuidados na Comunidade Santo António de Arenilha — 1 posto de trabalho;
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar — 1 posto de trabalho.

Referência D:

Departamento de Saúde Pública e Planeamento — 2 postos de trabalho

4 — Posicionamento remuneratório

Primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

5 — Âmbito de recrutamento

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., assim como quaisquer outros trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na carreira especial de Enfermagem.

6 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

6.2.1 — Possuir o título profissional de Enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros

6.2.2 — Possuir a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

6.3 — Impedimento de admissão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 3, do artigo 13.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 30 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve I. P., constituindo-se assim, da lista de ordenação final que resultar, reserva de recrutamento até 18 meses da data de homologação da mesma;

8 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: em conformidade com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio da internet da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. em <http://www.arsalgarve.min-saude.pt>, e enviado, dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico concursos_rh@arsalgarve.min-saude.pt, acompanhado dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no presente aviso de abertura. No caso de não ser possível a apresentação dos documentos nestes termos, os mesmos são enviados por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional do Algarve, IP, sita na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a devida indicação a que se destinam os documentos.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, em formato PDF e devidamente identificados:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas c), d) e e), anexar declaração, sob compromisso de honra, declarando como se encontra em relação a cada um dos requisitos;

e) Fotocópia do Cartão do Cidadão (facultativo);

f) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;

g) No caso de ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, enviar declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e atividade que executa, bem como a experiência profissional;

h) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri poderá ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

9 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Ana Paula dos Reis Samúdio — Enfermeira Gestora no ACES Algarve II — Barlavento



1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Guerreiro Cabrita — Enfermeira Gestora no ACES Algarve I — Central;

2.º Vogal Efetivo: Fernanda Maria de Deus Faleiro — Enfermeira Especialista nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

3.º Vogal Efetivo: Maria Natália de Oliveira Santos Fadigas Perestrelo — Enfermeira do ACES Algarve III — Sotavento;

4.º Vogal Efetivo: Marco Paulo Guerreiro de Sousa, Enfermeiro Especialista do ACES Algarve II — Barlavento;

1.º Vogal Suplente: Maria do Carmo Pacheco, Enfermeira Gestora no ACES Algarve II — Barlavento;

2.º Vogal Suplente: Carla Maria Salgado da Cunha, Enfermeira no ACES Algarve I — Central;

3.º Vogal Suplente: Paula Maria Lopes de Oliveira Vidigueira, Enfermeira Especialista do ACES Algarve III;

4.º Vogal Suplente: Anabela Monteiro Simões, Enfermeira no ACES Algarve II — Barlavento.

9.1 — O presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

10 — Apreciação das Candidaturas

10.1 — Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 10 dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação e procede à publicação, no sítio da internet da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., da lista de candidatos admitidos e excluídos.

10.2 — Os candidatos excluídos são notificados, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.2.1 — A notificação é efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

11 — Pronúncia dos candidatos excluídos e do Júri

11.1 — Os candidatos excluídos dizem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do recibo de entrega da notificação de exclusão.

11.2 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, com recibo de entrega.

11.3 — A deliberação do júri sobre as alegações dos candidatos excluídos é tomada no prazo de cinco dias úteis contados do recibo de entrega, findo o qual, a lista de candidatos admitidos e excluídos publicada é alterada em conformidade ou se converte em definitiva.

12 — Métodos de Seleção

12.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com as seguintes ponderações: AC = 60 % e EPS = 40 %.

12.2 — Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro. A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + CLE + TPC + ADI + POS$$

sendo:

EP = Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho obtida;

PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF = Atividades formativas frequentadas;

AFM = Atividades formativas ministradas;

CLE = Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem;

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional;

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

12.3 — A entrevista profissional de seleção, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais (AC) evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final da entrevista profissional de seleção, será o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula: $EPS = (EP + AC) / 2$.

12.4 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 0,6) + (EPS \times 0,4)$.

12.4.1 — Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.

12.5 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.6 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

13 — Aplicação dos métodos de seleção

13.1 — Os candidatos admitidos são convocados, pela forma referida no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, com a antecedência de cinco dias úteis, para a aplicação dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que devam ter lugar.

13.2 — A prestação de provas pode ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

13.3 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da entidade e no seu sítio da Internet.

13.4 — Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção, não cabe a realização de audiência de interessados.

13.5 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores e procede, no prazo de três dias úteis, à publicação no sítio da Internet da entidade empregadora pública, da lista de ordenação final.

14 — Audiência de interessados e Homologação

14.1 — Os candidatos aprovados bem como os excluídos são notificados, no prazo de três dias úteis, a contar do prazo mencionado no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º da referida portaria, da proposta de lista de ordenação final e sua fundamentação, para efeitos da realização de audiência dos interessados.

14.2 — Os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem sobre a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como das exclusões do procedimento concursal ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de aplicação.



14.3 — No prazo de cinco dias úteis após a conclusão da audiência de interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal.

14.4 — Os candidatos são notificados, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, do ato de homologação, e a lista de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e publicada no seu sítio da Internet.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de fevereiro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

313962638



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750